

LEI MUNICIPAL Nº 093.01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.

“Institui o Brasão do Município de Canudos do Vale e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica oficialmente instituído o Brasão do Município com as seguintes características heráldicas:

Escudo clássico flamengo - ibérico encimado pela coroa mural de seis torres, de ouro, sendo quatro aparentes. Em ponta sinistra (embaixo) um campo em sinople (verde) simbolizando a geografia, os campos e as montanhas. Sobre a lavoura está o símbolo da agro- indústria e um exemplar de gado bovino, representando a pecuária leiteira. Ao lado, em ponta destra (direita) um exemplar de suíno e duas aves, representando a criação de animais. Ao centro da faixa (coração) estão estilizados dois arroios: o Irerê, a direita do escudo e o arroio Forquetinha que corta verticalmente a paisagem típica. A destra do centro da faixa (ao lado direito do brasão) em campo verde, está a Igreja matriz de Canudos do Vale. Acima, em campo azul, as mãos douradas em sinal de cumprimento, representando a união. A esquerda deste, o símbolo da grandiosidade em jaime, o sol, representando também o Mercosul. Como suportes (tenentes) cachos de pampas ao natural, a destra (fumo) e a sinistra do escudo (milho). Sob o escudo em goles (vermelho) contendo em letras brancas o topônimo * **CANUDOS DO VALE** * ladeado pelos milésimos 1880 e 16/04/96, firmados no listel. Abaixo, o lema identificador do município: UNIÃO – TRABALHO – HOSPITALIDADE.

Parágrafo único - O Brasão descrito neste artigo tem a seguinte interpretação simbólica conforme modelo anexo I:

a) o escudo clássico flamengo - ibérico, adotado para representar o Brasão de armas de **CANUDOS DO VALE** é originário da Alemanha e foi introduzido, primeiramente na Espanha por ocasião das lutas contra os mouros, passando mais tarde a ser adotado também em Portugal, notadamente para representar Brasões da heráldica de domínio e finalmente adotado pela heráldica brasileira, como evocativo da raça colonizadora e principal formadora de nossa nacionalidade.

b) a coroa de Portugal que sobrepõe o escudo é o símbolo universal dos Brasões de domínio, que sendo de ouro de seis torres, das quais apenas quatro são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade representada na terceira grandeza ou seja, a sede do município.

c) o metal jaimé (ouro) é o símbolo da realeza, celebridade, esplendor, mando, força, riqueza.

d) ao centro do escudo aparece a Igreja Matriz de Canudos do Vale, resgatando o espírito religioso de toda comunidade e de todas as raças, assim como, a importância do Patrimônio histórico e cultural.

e) com destaque no brasão, estão as águas e os principais arroios que banham o município: o Irerê, também conhecido por arroio Pinheirinho e o Forquetinha que corta verticalmente a paisagem local, simbolizando a importância da ecologia e das águas para toda humanidade.

f) o terrado de sinopla (verde) simboliza a geografia, os campos e as planícies. Nele está representada a agroindústria, fazendo lembrar a possibilidade de ampliação das atividades econômicas do município para este importante setor produtivo. Acima deste, o símbolo da atividade pecuária e leiteira. À direita do escudo em campo verde, um exemplar de suíno, simbolizando esta atividade e as origens agrárias do município e, duas aves para marcar a presença da avicultura.

g) a cor sinople (verde) é o símbolo da honra, civilidade, cortesia, alegria, abundância, e da esperança, é verde porque lembra as montanhas e os campos verdejantes, fazendo esperar copiosas colheitas.

h) acima à direita do escudo, está representada a união, a solidariedade, amizade e persistência da comunidade no momento da emancipação política, através das mãos douradas em sinal de cumprimento, em campo azul. Ao seu lado, está representado o símbolo da grandiosidade em jaimé, o sol, fazendo lembrar a grandeza, e soberania. Também as nações latinas que fazem confins com o Brasil.

i) nos ornamentos exteriores, galhos de pâmpanos ao natural, apontam no Brasão os principais produtos oriundos da terra dádiosa e fértil, o milho e o fumo.

j) no listel de goles (vermelho) em letras brancas, inscreve-se o topônimo identificador * **CANUDOS DO VALE** * ladeado pelas datas históricas 1880, ano da colonização, e 16/04/96, data de criação e emancipação política. Na faixa, inscreve-se também o lema que melhor identifica e caracteriza o espírito e as capacidades dos cidadãos de Canudos do Vale:

“UNIÃO - TRABALHO – HOSPITALIDADE”.

Art. 2º - O Brasão descrito no Art.1º será de uso obrigatório nos papéis municipais e da Câmara de Vereadores, deverá ser apostado a todas as propriedades municipais, em cores ou preto e branco, como melhor se ajustar a obra.

Art. 3º - O Brasão poderá ser reproduzido em flâmulas, clichês, distintivos por todos os municípios, mas não poderá ser modificado em suas dimensões e cores.

Art. 4º - A critério dos Poderes Municipais será instituída a condecoração *COMENDA DO BRASÃO DE **CANUDOS DO VALE*** , para homenagear aqueles que, de algum modo e sem injunções políticas, tenham merecido e justificado a honraria outorgada.

Parágrafo único - Preferencialmente na semana do município ou no dia de sua criação, será entregue, uma medalha ou troféu reproduzindo o Brasão Municipal e um diploma, as pessoas que se destacaram nas áreas da :

- a) Educação;
- b) Agricultura;
- c) Indústria e Comércio;
- d) Assistência social;
- e) Esportes;
- f) Visitante que tenha prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 18 de Fevereiro de 2002.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

**CLADI T. MARQUETTO
Secretária da Administração
e Planejamento - Interina**